



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 045/2013

Manfrinópolis, em 11 de novembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Para: PREFEITO MUNICIPAL

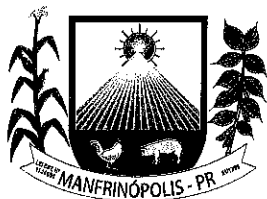
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, mediante processo de Dispensa de licitação.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, o prazo para a entrega das obras será de 30 dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

José Altair Teixeira
JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

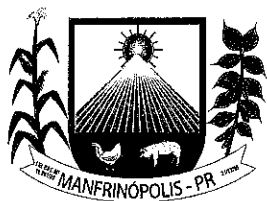
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças – Setor Contábil – para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 11 de novembro de 2013.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 045/2013 – DC

Manfrinópolis, em 11 de novembro de 2013.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 045/2013 expedido por Vossa Senhoria em 11 de novembro de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação das empresas constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07003	Divisão de Esportes
27.812.2701.2069	Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
03590 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Cordialmente,


SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para a contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos La realizados, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Data da Solicitação: 11 de novembro de 2013.

Empresa: JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESCZAK - ME.

Endereço: VILA SÃO SALVADOR, S/Nº, SÃO SALVADOR, AMPERE PARANÁ, CEP: 85.640-000.

CNPJ: 17.987.297/0001-23

Representante Legal da empresa: JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESCZAK.

CPF: 040.170.279-03

Lote 01	DESCRIÇÃO	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor total Contratado
3114 01	Postes de 3 mt	32	Und	33,00	1.056,00
3115 02	Placas de 1 mt	187	Und	9,00	1.683,00
3116 03	Cobertura e estrutura metálica	01	Und	3.840,00	3840,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após Homologação da Presente Licitação.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 045/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 12 de novembro de 2013

A apreciação deste Departamento Jurídica o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos La realizados, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no Artigo 6º, Parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 045/2013, de 11 de novembro de 2013, do Senhor José Altair Teixeira o preço estimado total importa em um valor total de **R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove Reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

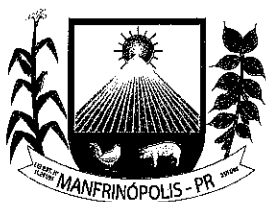
Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994).

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheit
Assessor Jurídico
OAB PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 045/2013

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realizar obras em um **Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos La realizados**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Manfrinópolis, em 12 de novembro de 2013.

ADÃO RIVORAL RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.987.297/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013	
NOME EMPRESARIAL JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO SALVADOR PRE MOLDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO VL SAO SALVADOR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

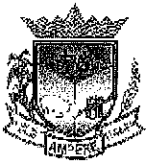
Emitido no dia **18/11/2013** às **15:10:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDUARDO TARNOPOLSKI		(mãe) TEREZINHA KALIZAK TARNOPOLSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1981	IDENTIDADE (número) 80413513	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040.170.279-03			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA SÃO SALVADOR			NÚMERO 80372
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SALVADOR	CEP 85.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Nire Comercial) 6786
MUNICIPIO AMPÉRE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK			
LOGRADOURO (rua, av, etc) VILA SÃO SALVADOR			NÚMERO 80372
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SALVADOR	CEP 85.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 6786
MUNICIPIO AMPÉRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330301 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS DE CONCRETO EM SERIE E SOB ENCOMENDA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jaciane Terezinha Tarnopolski Grzeszczak</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 17/04/2013	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2013 SOB NÚMERO: 41107418031 Protocolo: 13/171691-3, DE 26/03/2013 <i>Sebastião Motta</i>	
JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		4284625	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK - ME CNPJ: 17.987.297/0001-23

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 10878 - JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK - ME
Endereço: Estrada PRINCIPAL, S/N - Bairro ZONA RURAL - Compl. VILA SÃO SALVADOR - CEP 85.640-000

Econômico: 2033 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB
Endereço: Estrada PRINCIPAL, S/N - Bairro ZONA RURAL - Compl. VILA SÃO SALVADOR - CEP 85.640-000

Código de Controle

DCA1Y53ZYRZS9941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 18 de Novembro de 2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10991217-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.987.297/0001-23

Nome: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK-ME

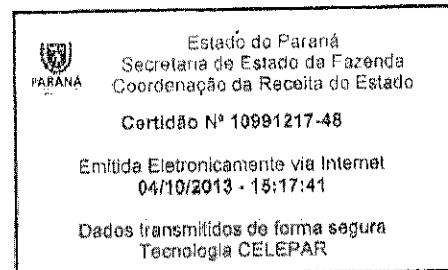
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/02/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESCZAK - ME
CNPJ: 17.987.297/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:34:12 do dia 03/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2014.

Código de controle da certidão: **E250.A5EF.5555.EC1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17987297/0001-23
Razão Social: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK
Endereço: LINHA SAO SALVADOR 0 / INTERIOR / PONTA GROSSA / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2013

Certificação Número: 2013092219100977898560

Informação obtida em 03/10/2013, às 14:29:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Em virtude de problemas com o sistema de informação da Caixa Econômica Federal não estar liberando certidão Negativa do FGTS, a empresa apresentou a certidão com data de validade anterior a data da liberação ficando a mesma obrigada a entregar a certidão com data de validade posterior a data da liberação assim que estiver liberada pelo sistema da Caixa.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001132013-14021297
Nome: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESCZAK - ME
CNPJ: 17.987.297/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PCN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/10/2013.
Válida até 01/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESCZAK - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.987.297/0001-23

Certidão nº: 38648788/2013

Expedição: 18/11/2013, às 15:04:50

Validade: 16/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESCZAK - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.987.297/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

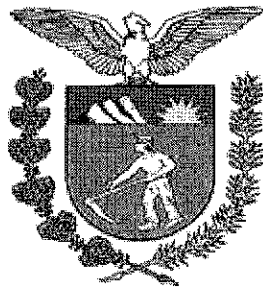
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL DA COMARCA DE AMPÉRE
SECRETARIA ÚNICA - DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros e arquivos de distribuição incluindo (feitos cíveis, executivos fiscais e protesto), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK - ME
CNPJ 17.987.297/0001-23

A presente certidão corresponde aos dados constantes no sistema informatizado de distribuição processual da Comarca de Ampére/PR, instalada em 26/09/2012.

Ampére, 18 de novembro de 2013.

Edson Andreoli
Técnico Judiciário



custas R\$ 23,21

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UvKE0.w20H8.rZ7PA
Controle:
dwxt.d2SD
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.987.297/0001-23	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2013
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO SALVADOR PRE MOLDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO VL SAO SALVADOR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/11/2013** às **14:30:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/11/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 045/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2013.

OBJETO: contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 045/2013.

CONTRATADO: JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESZAK - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

EXECUÇÃO: 30 dias após Homologação da Presente Licitação

DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2013.


Claudio Guaran
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Journal Tribuna Regional
Edição n.º: 813 Pág.: _____
Data: 14 / 11 / 2013

PUBLICADO NO

DIÓCEMS
Edição n.º: 473 Pág.: 28
Data: 13 / 11 / 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano II - Edição Nº 0473

Página 28 / 054

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1912/2013 12.11.2013

Súmula: Concede Licença por motivo de casamento a Servidora Pública Municipal e dá outras providências:

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento a Servidora Pública Municipal Sra. ROSENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 798-1, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 13 de NOVEMBRO de 2013 a 20 de NOVEMBRO de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

DIOEMS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 044/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2013.

OBJETO: aquisição de fogos de artifício para serem utilizados na abertura dos Jogos Escolares Intermunicipais (JEIS) a se realizar entre os dias de 04/11 a 10/11/2013 no Município de Pinhal de São Bento/PR, com a participação deste Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 044/2013.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCALTDÁ-ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXECUÇÃO: imediato após a homologação.

DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

DIOEMS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 045/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2013.

OBJETO: contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na Linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 045/2013.

CONTRATADO: JACIANE TEREZINHA TARNOWSKI GRZESZAK-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

EXECUÇÃO: 30 dias após Homologação da Presente Licitação

DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

DIOEMS

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de materiais para ser usado na decoração de Natal em ruas desta cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 12 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

DIOEMS

MARMELEIRO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.492, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revalida a aprovação do Loteamento Passarela III.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando que, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, expirou o prazo para promoção do registro imobiliário do Loteamento Passarela III,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidada a aprovação do Loteamento Passarela III, permanecendo em vigor os termos dispostos na Lei nº 1.720, de 10 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIS FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

DIOEMS

PORTARIA Nº 4.476, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei e em atendimento ao disposto no art. 166, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para arbitrar a penalidade ao servidor de Matrícula nº 684-0, pelos fatos apurados no Processo Administrativo de Sindicância nº 354/2013.

Art. 2º Designar os servidores GILMAR GHELEN, Escriturário B, Matrícula 198-8; ANDREA APARECIDA MINIUK, Auxiliar de Escriturário A, Matrícula nº 900-8; e ROSSE CEZAR OLINQUEVEZ, Tesoureiro, Matrícula nº 215-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, justificadamente.

Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso II, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIS FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

DIOEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2013 – PMM

PROCESSO Nº 398/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 27 de novembro de 2013 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

DIOEMS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0473

Página 28 / 054

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1912/2013 12.11.2013

Súmula: Concede Licença por motivo de casamento a Servidora Pública Municipal e dá outras providências:

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento a Servidora Pública Municipal Sra. ROSENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 798-1, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 13 de NOVEMBRO de 2013 a 20 de NOVEMBRO de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EX-274913

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: V2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2013.

OBJETO: aquisição de fogos de artifício para serem utilizados na abertura dos Jogos Escolares Intermunicipais (JEI'S) a se realizar entre os dias de 04/11 a 10/11/2013 no Município de Pinhal de São Bento/PR, com a participação deste Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 044/2013.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXECUÇÃO: Imediato após a homologação.

DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EX-274913

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 045/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2013.

OBJETO: contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 045/2013.

CONTRATADO: JACIANE TEREZINHA TARNÓPLSKI GRZESZCZAK-ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

EXECUÇÃO: 30 dias após Homologação da Presente Licitação

DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EX-274913

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de materiais para ser usado na decoração de Natal em ruas desta cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 12 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EX-274913

MARMELEIRO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.492, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revalida a aprovação do Loteamento Passarela III.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando que, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 8.766/79, expirou o prazo para promoção do registro imobiliário do Loteamento Passarela III,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidada a aprovação do Loteamento Passarela III, permanecendo em vigor os termos dispostos na Lei nº 1.720, de 10 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIS FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

EX-274913

PORTARIA Nº 4.476, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei e em atendimento ao disposto no art. 166, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para arbitrar a penalidade ao servidor de Matrícula nº 684-0, pelos fatos apurados no Processo Administrativo de Sindicância nº 354/2013.

Art. 2º Designar os servidores GILMAR GHELEN, Escriturário B, Matrícula 198-8; ANDREA APARECIDA MINIUK, Auxiliar de Escriturário A, Matrícula nº 900-8; e ROSSE CEZAR OLINQUEVEZ, Tesoureiro, Matrícula nº 215-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, justificadamente.

Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso II, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIS FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

EX-274913

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2013 - PMM

PROCESSO Nº 398/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 27 de novembro de 2013 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

EX-274913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sexta – DO VALOR passa a ter a seguinte redação:
 A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 7.825,20 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 31.301,10 (trinta e um mil trezentos e um reais e dez centavos), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 39.126,30 (trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos) entrando em vigor a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 004/2013 e Termo de Contrato Original nº 037/2013 firmado em 16 de abril de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos materiais a serem entregues.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07 de novembro de 2013.
AMARILDO ALVES CARNEIRO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1912/2013
 12.11.2013

Súmula: Concede Licença por motivo de casamento a Servidora Pública Municipal e dá outras providências:
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSENILDA APARECIDA JUSTIMIANO**, portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 798-1, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 13 de NOVEMBRO de 2013 a 20 de NOVEMBRO de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de novembro de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Salgado Filho-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2013 de 13 de novembro de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2013.

RESOLVE:
 Art. 1º: Aprovar O Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual ao Incentivo a Família Paranaense exercício 2013/2014, do Município de Salgado Filho – Pr.

Art. 2º: Foi aprovado por unanimidade O Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual ao Incentivo a Família paranaense exercício 2013/2014, Em reunião extraordinária do CMAS, que aconteceu no dia 13 de novembro de 2013, conforme Ata nº 09/2013 em 13 de novembro de 2013.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 010/2013 e demais disposições em contrário.

Salgado Filho, 13 de novembro de 2013.
SILVANA TEREZA WELTER
 Presidente do C.M.A.S.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 044/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2013.
OBJETO: aquisição de fogos de artifício para serem utilizados na abertura dos Jogos Escolares Intermunicipais (JEI'S) a se realizar entre os dias de 04/11 a 10/11/2013 no Município de Pinhal de São Bento/PR, com a participação deste Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 044/2013.

CONTRATADO: DÁRIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.
VALOR TOTAL: de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
EXECUÇÃO: imediato após a homologação.
DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2013.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Salgado Filho Paraná

RESOLUÇÃO Nº 012/2013 de 13 de novembro de 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2013.

RESOLVE:
 Art. 1º: Aprovar a construção de Centro de referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Salgado Filho – Pr.

Art. 2º: Foi aprovado por unanimidade a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Em reunião extraordinária do CMAS, que aconteceu no dia 13 de novembro de 2013, conforme Ata nº 09/2013 em 13 de novembro de 2013.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 13 de novembro de 2013.
SILVANA TEREZA WELTER
 Presidente do C.M.A.S.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sexta –DO VALOR passa a ter a seguinte redação:
 A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 4.857,21 (quatro mil seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 18.696,90 (dezoito mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa centavos), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 23.354,11 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e onze reais), entrando em vigor a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 004/2013 e Termo de Contrato Original nº 038/2013 firmado em 16 de abril de 2013, para fins de ampliação de quantidade dos materiais a serem entregues.

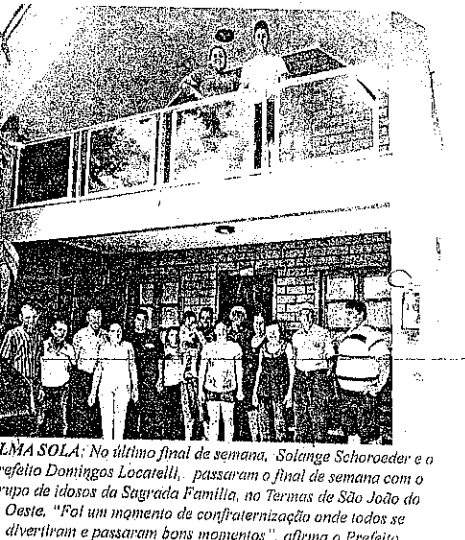
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07 de novembro de 2013.
AMARILDO ALVES CARNEIRO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS



VOCÊ É O QUE VOCÊ COME.

Prefeitura Municipal PALMA SOLA Secretária de Saúde



PALMA SOLA: No último final de semana, Solange Schoröder e o Prefeito Domingos Locatelli, passaram o final de semana com o grupo de idosos da Sagrada Família, no Termas de São João do Oeste. "Foi um momento de confraternização onde todos se divertiram e passaram bons momentos", afirma o Prefeito.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 045/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 045/2013.
OBJETO: contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 045/2013.

CONTRATADO: JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESZCZAK - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).
EXECUÇÃO: 30 dias após Homologação da Presente Licitação
DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2013.

Claudio Guberti
 Prefeito Municipal



CRUZADO TUR

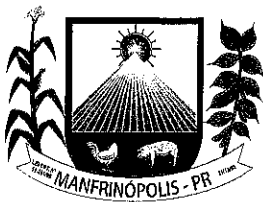
(46) 3563-1619
 Rua 7 de Setembro, 47 - Santo Antonio do Sudoeste



Inviosat
MONITORAMENTO 24HS

- CFTV (circuito fechado de tv)
- Interfone e vídeo porteiro
- Alarme monitorado
- Portão eletrônico
- Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256
 Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Carqueira - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 126/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme processo de Dispensa nº 045/2013.

CONTRATADO: JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESZAK - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado **mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços na área**, pela CONTRATANTE em moeda brasileira mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18 de novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Journal Tribuna Regional

Edição n.º: 815 Pág.: 18

Data: 21 / 11 / 2013

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0477 Pág.: 19/28

Data: 20/11 / 2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0477

Página 15/128

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP a serem utilizados em tapa buracos de trechos com pavimentação polidétrica e consertos de ruas constantes do Perímetro Urbano.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 083/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 de Novembro de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

PREFEITURA

DECRETO Nº 726/2013

18.11.2013

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo de implantação do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação

Cleudes Jung

Secretaria de Assistência Social

Gislane dos Santos Gubert

Secretário de Saúde

Amarildo Alves Carneiro

Secretário de Administração e Finanças

Vilberto Guzzi

Secretário de Esportes e Turismo

José Altair Teixeira

Secretário da Agricultura

Laodemir Guepfi

Secretário do Interior

Anair Panzera

Secretário de Urbanismo

Nelci Della Betta.

Técnicos:

Sônia Reichert - Assistente Social

Álaba Cristina Pereira Souza - Psicóloga

Ilena de Fatima Pegoraro de Oliveira - Aux. Dministrativa

Otilia Aparecida Thomas - Gestora do Programa Bolsa Família.

Diretores das Escolas

Leidiane Aparecida Burtet - Diretor da Escola Cecília Meireles

Maria Salete Seibt - Diretora da Escola Eça de Queiros

Maria de Lourdes Wzclzk - Diretora da Escola Getúlio Vargas

Art. 2º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

Agentes Comunitárias de Saúde:

Anair Panzera

Andreia do Amaral Gobbi da Costa

Carmen Chorna

Conceição Viccari

Esmeraldina de F. Laurindo

Joceline Nunes Prestes

Maria Vieira de Carvalho

Rozângela Ines Casamall de Souza

Tatiane Duarte

Técnicos:

Sônia Reichert - Assistente Social

Álaba Cristina Pereira Souza - Psicóloga

Ilena de Fatima Pegoraro de Oliveira - Aux. Dministrativa

Otilia Aparecida Thomas - Gestora do Programa Bolsa Família.

Diretores das Escolas

Leidiane Aparecida Burtet - Diretor da Escola Cecília Meireles

Maria Salete Seibt - Diretora da Escola Eça de Queiros

Maria de Lourdes Wzclzk - Diretora da Escola Getúlio Vargas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18.06.2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Vilberto

DECRETO Nº 727/2013

18.11.2013

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social

Titular - Gillane dos Santos Gubert

Suplente - Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira

Secretaria de Educação e Cultura

Titular - Arlete Zanchi Serafini

Suplente - Adriana Merlini

Secretaria de Saúde

Titular - Amarildo Alves Carneiro

Suplente - Marinez Carne Carneiro

NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Pastoral da Criança

Titular - Tereza Ana Mallnoski

Suplente - Maria Divina Siqueira Silva

Associação de Idosos São Cristóvão

Titular - Santa Gema dos Santos

Suplente - Eva Melania F. Ribeiro.

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Programa Bolsa Família

Titular - Mônica de Lima Pereira

Suplente - Diane Pereira da Luz

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de novembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 126/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na Ilha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme processo de Dispensa nº 045/2013.

CONTRATADO: **MACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESZAK-ME**

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços na área, pela CONTRATANTE em moeda brasileira mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18 de novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0477

Página 16 / 128

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP a serem utilizados em tapa buracos de trechos com pavimentação poliédrica e consertos de ruas constantes do Perímetro Urbano.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 083/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 de Novembro de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

PREFEITURA

DECRETO Nº 726/2013

18.11.2013

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo de implantação do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

Secretária Municipal de Educação

Cleudes Jung

Secretária de Assistência Social

Gislane dos Santos Gubert

Secretário de Saúde

Amarildo Alves Carneiro

Secretário de Administração e Finanças

Vilberto Guzzi

Secretário de Esportes e Turismo

José Altair Teixeira

Secretário da Agricultura

Leodemir Guepfi

Secretário do Interior

Alir Panzera

Secretário de Urbanismo

Nelci Della Betta.

Técnicos:

Sônia Reichert – Assistente Social

Álaba Cristina Pereira Souza – Psicóloga

Ilana de Fatima Pegoraro de Oliveira – Aux. Dministrativa

Otilia Aparecida Thomas – Gestora do Programa Bolsa Família.

Diretores das Escolas

Leidiane Aparecida Burtet – Diretor da Escola Cecilia Meireles

Maria Salete Seibt – Diretora da Escola Eça de Queiros

Maria de Lourdes Wzozik – Diretora da Escola Getulio Vargas

Art. 2º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

Agentes Comunitárias de Saúde:

Anair Panzera

Andrela do Amaral Gobbi da Costa

Carmen Chorna

Conceição Viccarl

Esmeraldina de F. Laurindo

Joceline Nunes Prestes

Maria Vieira de Carvalho

Rozangela Ines Casamali de Souza

Tatiane Duarte

Técnicos:

Sônia Reichert – Assistente Social

Álaba Cristina Pereira Souza – Psicóloga

Ilana de Fatima Pegoraro de Oliveira – Aux. Dministrativa

Otilia Aparecida Thomas – Gestora do Programa Bolsa Família.

Diretores das Escolas

Leidiane Aparecida Burtet – Diretor da Escola Cecilia Meireles

Maria Salete Seibt – Diretora da Escola Eça de Queiros

Maria de Lourdes Wzozik – Diretora da Escola Getulio Vargas

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18.06.2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Vilberto

DECRETO Nº 727/2013

18.11/2013

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social

Titular – Gillane dos Santos Gubert

Suplente – Ilana de Fátima Pegoraro de Oliveira

Secretaria de Educação e Cultura

Titular – Arlete Zanchi Serafini

Suplente – Adriana Merlini

Secretaria de Saúde

Titular – Amarildo Alves Carneiro

Suplente – Marinez Carne Carneiro

NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Pastoral da Criança

Titular – Tereza Ana Mallnoski

Suplente – Maria Divina Siqueira Silva

Associação de Idosos São Cristóvão

Titular – Santa Gema dos Santos

Suplente – Eva Melania F. Ribeiro.

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Programa Bolsa Família

Titular – Mônica de Lima Pereira

Suplente – Diane Perela da Luz

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de novembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 126/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme processo de Dispensa nº 045/2013.

CONTRATADO: **CLAUDIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESZAK-MEYER**

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços na área, pela CONTRATANTE em moeda brasileira mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18 de novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 726/2013

18.11.2013
Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo de implantação do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

- Secretaria Municipal de Educação
 - Claudes Jung
 - Secretaria de Assistência Social
 - Gislane dos Santos Gubertt
 - Secretário de Saúde
 - Amarildo Alves Carneiro
 - Secretário de Administração e Finanças
 - Vilberto Guzzi
 - Secretário de Esportes e Turismo
 - José Altair Teixeira
 - Secretário da Agricultura
 - Laodemir Guepfi
 - Secretário do Interior
 - Altair Panzera
 - Secretário de Urbanismo
 - Nelci Della Betta.
 - Técnicos:
 - Sônia Reichert - Assistente Social
 - Alaba Cristina Pereira Souza - Psicóloga
 - Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Aux. Dministrativa
 - Otilia Aparecida Thomas - Gestora do Programa Bolsa Família.
 - Diretores das Escolas
 - Leidiane Aparecida Burtel - Diretor da Escola Cecília Meireles
 - Maria Salete Seibt - Diretora da Escola Epa de Queiros
 - Maria de Lourdes Wzclzk - Diretora da Escola Getúlio Vargas
- Art. 2º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

- Agentes Comunitárias de Saúde:
 - Anair Panzera
 - Andréia do Amaral Gobbi da Costa
 - Carmen Chorna
 - Conceição Viccari
 - Esmeraldina de F. Laurindo
 - Joceline Nunes Prestes
 - Maria Vieira de Carvalho
 - Rozangela Ines Casamali de Souza
 - Tatiana Duarte
 - Técnicos:
 - Sônia Reichert - Assistente Social
 - Alaba Cristina Pereira Souza - Psicóloga
 - Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Aux. Dministrativa
 - Otilia Aparecida Thomas - Gestora do Programa Bolsa Família.
 - Diretores das Escolas
 - Leidiane Aparecida Burtel - Diretor da Escola Cecília Meireles
 - Maria Salete Seibt - Diretora da Escola Epa de Queiros
 - Maria de Lourdes Wzclzk - Diretora da Escola Getúlio Vargas
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18.06.2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 727/2013

18.11.2013
Sumula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

- GOVERNAMENTAIS**
- Secretaria de Assistência Social
- Titular - Gillane dos Santos Gubertt
- Suplente - Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
- Secretaria de Educação e Cultura
- Titular - Arlete Zanchi Serafini
- Suplente - Adriana Merlini
- Secretaria de Saúde
- Titular - Amarildo Alves Carneiro
- Suplente - Marínez Carne Carneiro
- NÃO GOVERNAMENTAIS**
- ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO**
- Pastoral da Criança
- Titular - Tereza Ana Malinoski
- Suplente - Maria Divina Siqueira Silva
- Associação de Idosos São Cristóvão
- Titular - Santa Gema dos Santos
- Suplente - Eva Melania F. Ribeiro.
- REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS**
- Programa Bolsa Família
- Titular - Mônica de Lima Pereira
- Suplente - Diane Pereira da Luz

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 126/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa-Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme processo de Dispensa nº 045/2013.

CONTRATADO: JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESZCZAK - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços na área, pela CONTRATANTE em moeda brasileira mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18 de novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO 052/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013.

OBJETO DO DISTRATO: Executar serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica, emissão de pareceres, revisão e atualização de planos e práticas ambientais em conformidade lei ambiental nas seguintes áreas: direito ambiental, direito administrativo ambiental, direito civil e criminal ambiental e direito processual (civil e criminal) ambiental, para o Município de Manfrinópolis.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: M. G. F. PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 31 de OUTUBRO de 2013.

Manfrinópolis, em 31 de OUTUBRO de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO 079/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013.

OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa capacitada para executar serviços de Relações Públicas, Assessoria de Imprensa, Promoção de Eventos de Interesse da Municipalidade, Comunicação e Notícias do Município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial 014/2013, datada do dia 27 de maio de 2013, Contrato Nº 079/2013, firmado em 21 de junho de 2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: S.D KOLLENBERG ME.

DATA DA ASSINATURA: 31 de OUTUBRO de 2013.

Manfrinópolis, em 31 de OUTUBRO de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 173/13
CONCEDE LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. ROSANE APARECIDA MACHADO LUZA, portadora do RG nº 6.505.395-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 10 de novembro de 2013.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal



(49) 3323 0550

Agregue valor a sua propriedade, invista em Tranquilidade e Qualidade de Vida

Prestação de Serviços na área de:

- Perfuração de Pocos Artesianos
- Forneçimento e instalação de bombas
- Fornecimento de materiais para a instalação de redes de distribuição de água
- Licenciamentos
- Projetos
- Assistência Técnica
- Assistência 24 horas

Rua Hermes da Fonseca 400 - Bairro São Cristóvão Chapeco

JR Veículos e Imóveis

Compra, Venda, Troca, Consignação, Financiamento

Wesley Rodrigues PROPRIETÁRIO

Deus é Fiel

Fones: (41) 3655-1450 / 9111-7071

Rua Coronel Bertoldo 2005 - Centro - 89960-000 - Campo Erva - SC

wesleyrodriguesjunior@hotmail.com

JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



Av. Brasília, 1134 - térreo - Centro - 65740-000- Parnaíba D'Oeste - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 126/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
Empresa **JACIANE TEREZINHA
TARNOPLSKI GRZESZAK - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI GRZESZAK - ME**, estabelecida na VILA SÃO SALVADOR, S/Nº, SÃO SALVADOR, Município de Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.987.297/0001-23, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se contratação de empresa para realizar obras em um Ginásio de esportes localizado na linha Santa Terezinha Município de Manfrinópolis, sendo a construção de banheiros e um espaço coberto para acomodação dos espectadores que prestigiam os eventos esportivos lá realizados, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA Nº 045/2013 e abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Dispensa de licitação por execução indireta.

Rua Encantilado, 11

Centro

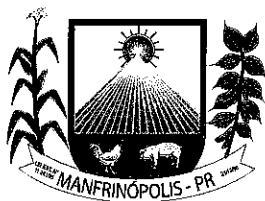
CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS

PARANÁ

Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Processo de Dispensa n.º 045/2013 o pagamento será efetuado **mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços na área**, pela CONTRATANTE em moeda brasileira mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07003	Divisão de Esportes
27.812.2701.2069	Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
03590 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

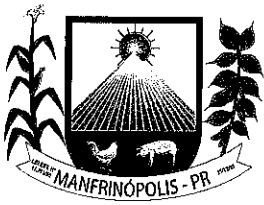
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais)** pela prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os **serviços no prazo de até 17 de Dezembro de 2013.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

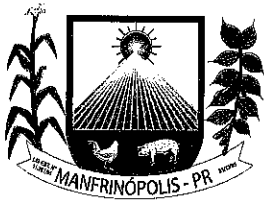
a) Advertência;

b) Multa:

c) ~~No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à~~ CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

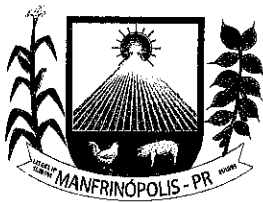
III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, 18 de Novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91

JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI
GRZESCZAK
CPF: 040.170.279-03
JACIANE TEREZINHA TARNOPLSKI
GRZESCZAK - ME.
CNPJ: 17.987.297/0001-23

Nome: Sidinei Cleonildo Rodrigues
RG nº 10715248-2
CPF/MF nº 084.990.529-08
Testemunha

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
TESTEMUNHA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.987.297/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK - ME			
RUA DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AO SALVADOR PRE MOLDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO VL SAO SALVADOR		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.640-000	BARRIO/DISTRITO SAO SALVADOR	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011.

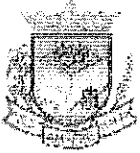
Emitido no dia 03/10/2013 às 14:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDUARDO TARNOPOLSKI		(mãe) TEREZINHA KALIZAK TARNOPOLSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1981	IDENTIDADE (número) 80413513	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040.170.279-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) VILA SÃO SALVADOR			NÚMERO 80372
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SALVADOR	CEP 85 040-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 6766
MUNICÍPIO AMPÉRE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK			
LOGRADOURO (rua, av. etc) VILA SÃO SALVADOR			NÚMERO 80372
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SALVADOR	CEP 85.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 6766
MUNICÍPIO AMPÉRE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2330301 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS DE CONCRETO EM SERIE E SOB ENCOMENDA. XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Jaciane Terezinha Tarnopolski Grzeszczak</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Gaivão RG 8.050.195-1 <i>17/04/2013</i>	AUTE JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRO EM 17/04/2013 SOB NÚMERO 41107418031 Protocolo: 13/171691-3, DE 26/03/2013 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 4284625	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESCZAK - ME CNPJ: 17.987.297/0001-23

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

PREFEITURA MUNICIPAL

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 10878 - JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESCZAK - ME

Endereço: Estrada PRINCIPAL, S/N - Bairro ZONA RURAL - Compl. VILA SÃO SALVADOR - CEP 85.640-000

Econômico: 2033 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB

Endereço: Estrada PRINCIPAL, S/N - Bairro ZONA RURAL - Compl. VILA SÃO SALVADOR - CEP 85.640-000

Código de Controle

DCA1YRY7D3YS0721

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampere (PR), 04 de Outubro de 2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10991217-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.987.297/0001-23

Nome JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK-ME

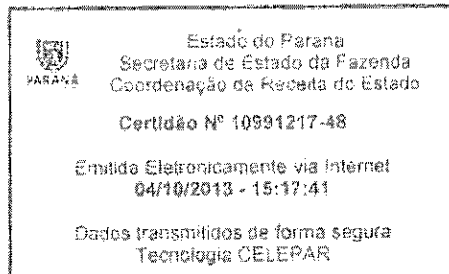
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~01/02/2014~~ Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK - ME
CNPJ: 17.987.297/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:34:12 do dia 03/10/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 03/04/2014

Código de controle da certidão: E250.A5EF.5555.EC1E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 001132013-14021297

Nome: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZAK - ME

CNPJ: 17.987.297/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 

Válida até 

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.987.297/0001-23

Certidão nº: 36750725/2013

Expedição: 04/10/2013, às 14:59:09

Validade: ~~03/04/2014~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACIANE TEREZINHA TARNOPOLSKI GRZESZCZAK - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.987.297/0001-23, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR Nº 000.000.002 SÉRIE: 1

**JACIANE TEREZINHA
TARNOPOLSKI GRZESZACK**
VL. SÃO SALVADOR, S/N - ZONA RURAL, Ampere, PR - CEP:
85640000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída **1**
Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4113 1117 9872 9700 0123 5500 1000 0000 0219 3050 0140
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUÇÃO**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062925806 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL: CNPJ: 17.987.297/0001-23
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141130168780382 - 18/11/2013 15:16

DESTINATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** CNPJ/CPF: 01.614.343/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 18/11/2013
ENDEREÇO: **ENCANTILADO, 11 - TÉRREO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 85628-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 18/11/2013
MUNICÍPIO: **Manfrinópolis** PONE/PAZ: UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 15:49:23

FATURA: **PAGAMENTO À VISTA**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.579,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.579,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CIPOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
02	POSTES DE 3M	84130000	0400	5101	LJN	32,0000	33,0000	1.056,00					
01	PLACAS DE 1M	84130000	0400	5101	LJN	187,0000	9,0000	1.683,00					
04	COBERTURA E ESTRUTURA	84130000	0400	5101	LJN	1,0000	3.840,0000	3.840,00					

Código do Fornecedor: _____
Código da Despesa: _____
Licitação nº: 45713
Tipo: DISPENSA
Contato: 126/2013

KS 0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:

juise email

Exibição: Tudo

Organizar por

jaciane tarnop

Pastas

jaciane tarnopolski

são

Caixa de Entrada 1

AMPERE CONTABILIDADE

Neg...

Conteúdo para sua

Lixo

Rascunhos

Enviados

Excluídos

publicação 1

2 mensagens

Página 1 de 1 Ir para

recebidos

são salvador pré-moldados:

Nova pasta



jaciane tarnopolski (jaciane-tarnopolski@hotmail.com)

Para: LICITACAO-MANFRINOPOLIS@HOTMAIL.COM

Visualizações r...

Documentos 1

Partes desta mensagem foram bloqueadas para sua segurança.

Grupos

Mostrar conteúdo | Confio em jaciane-

Sinalizadas

tarnopolski@hotmail.com. Sempre mostrar conteúdo.

Nova categoria

valores da construção em sta Terezinha manfrinópolis:

cobertura e estrutura:3840.00

161 placas de 1 metro a 9.00 cada total:1.449.00

32 postes de 3m a 33.00 cada total:1.056.00

26 placas de 1m a 9.00 cada total:234.00

TOTAL GERAL:6.579.00

Conteúdo

Saiba mais